

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino - Proen
Complexo Esportivo

Edital nº 022/Reitoria/Universidade Univates, de 08 de abril de 2019

Regulamento da 12ª Copa Univates/DCE

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - Proen e da Coordenação do Complexo Esportivo, torna público o regulamento da 12ª Copa Univates/DCE, conforme segue:

1. DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

1.1 A promoção e a organização da 12ª Copa Univates/DCE competem à coordenação do Complexo Esportivo e à diretoria do Diretório Central de Estudantes - DCE.

2. DAS FINALIDADES

2.1 A promoção tem por finalidade proporcionar lazer e integração aos participantes, alunos, professores e diplomados dos cursos de graduação, técnicos, sequencial, pós-graduação *lato e stricto sensu* - mestrado e doutorado.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES

3.1 As equipes deverão ser formadas por estudantes, professores e diplomados, preferencialmente, do mesmo curso.

3.1.2 Cursos com mais de cem alunos por gênero só poderão se juntar com mais um curso, caso necessário.

3.1.2.1 Cursos com até cem alunos por gênero poderão se juntar com até dois cursos, caso necessário.

3.1.2.2 Não será permitida a inscrição com mais de três cursos.

3.2 Poderão participar da 12ª Copa Univates/DCE:

- a) os estudantes dos cursos de graduação, técnicos, sequencial, pós-graduação *lato e stricto sensu* - mestrado e doutorado regularmente matriculados no semestre em que ocorrerem os jogos;
- b) os professores dos cursos referidos no item acima, que também deverão ter vínculo com a Instituição durante o semestre;
- c) até quatro alunos diplomados da Univates, por equipe, dos cursos citados na alínea "a", sempre respeitando o que diz nos itens 3.1, 3.1.2, 3.1.2.1, 3.1.2.2 deste edital.

3.3 Somente poderão participar dos jogos os estudantes, professores e diplomados que estiverem devidamente inscritos na ficha de inscrição.

3.4 Após o início do campeonato, não será permitida a inclusão de atletas, mesmo que haja espaço na ficha de inscrição.

3.5 Não será permitida a troca ou a inscrição de atleta(s) no local dos jogos.

3.6 Na modalidade de futebol de campo, será permitida a substituição de até cinco atletas, após o início do campeonato, observando-se o seguinte:

- a) poderão somente ser substituídos os atletas que estiverem com a matrícula trancada ou que não tenham atuado pela equipe;
- b) poderão ser inscritos até três “bixos”, ingressantes no semestre 2019/B.

3.6.1 A substituição deve ser comunicada por *e-mail* (complexo@univates.br) com dois dias de antecedência dos jogos, sob pena de indeferimento.

3.6.2 Estudantes diplomados no semestre 2019/A poderão jogar futebol de campo até o final do campeonato.

3.7 A participação é livre para todas as modalidades.

3.8 A inscrição para qualquer uma das modalidades deve ser providenciada no Sistema de Inscrições da Univates (<https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2684>), mediante:

- a) o preenchimento da ficha de inscrição;
- b) o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por equipe em cada uma das modalidades dos esportes coletivos (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e futebol de campo) e de R\$ 5,00 (cinco reais) por atleta nas modalidades de esportes individuais (atletismo, ginástica e natação).

3.9 O período de inscrição consta no item 6 deste Edital.

3.10 Serão realizadas somente as modalidades com o mínimo de três equipes inscritas.

4. DO LOCAL DO EVENTO

4.1 Todos os jogos serão realizados no Complexo Esportivo Univates.

5. DO HORÁRIO DOS JOGOS

5.1 Os jogos terão início às 19h15min, conforme o carnê de jogos.

5.2 Somente no primeiro jogo haverá tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso.

5.3 Para os demais jogos, a tolerância será apenas o tempo de preenchimento de súmula.

5.4 Nenhum motivo justifica a ausência de atletas/equipes para os jogos previstos.

6. DATAS DOS PERÍODOS DOS JOGOS

6.1 Os jogos serão realizados conforme o quadro abaixo:

Modalidade	Data(s) dos jogos	Período de inscrição
Futebol de campo	28, 31/05 e 05, 07, e 11/06	Até 10/05/2019
Basquetebol	Setembro/Octubro	Até 25/08/2019
Voleibol misto	29/05, 10, 12, 13, 24 e 26/06	Até 10/05/2019
Ginástica de trampolim	13/06	Até 10/05/2019
Futsal	Setembro de 2019/a definir	Até 25/08/2019
Handebol	Setembro de 2019/a definir	Até 25/08/2019
Atletismo	Outubro de 2019/a definir	Até 25/08/2019
Natação	Outubro de 2019/a definir	Até 25/08/2019

**As datas poderão sofrer alteração devido a questões institucionais.

7. MODALIDADES ESPORTIVAS, VAGAS E NÚMERO DE ATLETAS POR PROVA

MODALIDADE	NÚMERO MÁXIMO DE ATLETAS POR EQUIPE E PROVAS INDIVIDUAIS
Futsal	15 (quinze) atletas
Futebol de campo	28 (vinte e oito) atletas, devendo ser inscritos 25 (vinte e cinco) atletas devidamente matriculados no semestre 2019/A e podendo ser inscritos três atletas "bixos" no semestre 2019/B.
Voleibol misto	15 (quinze) atletas (durante o jogo cada equipe deverá ter pelo menos duas pessoas do sexo feminino e uma pessoa do sexo masculino em quadra).
Atletismo	Cada curso poderá inscrever no máximo dois atletas na mesma prova. Cada atleta poderá participar de duas provas individuais e um revezamento. Provas: 100m, 200m, 400m, 3000m, 4X100m. Saltos: em altura e em distância. Arremesso de peso.
Ginástica de trampolim	Trampolim acrobático
Basquetebol	15 (quinze) atletas
Natação	Cada curso poderá inscrever no máximo dois atletas na mesma prova. Cada atleta poderá participar de duas provas individuais e um revezamento. Provas: 50m livre, 100m livre, 4X50m livre.
Handebol	15 (quinze) atletas

8. DOS JOGOS

8.1 A duração das partidas e das provas será de acordo com a quantidade de equipes inscritas por modalidade.

8.2 Será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, cartão institucional, carteira de trabalho ou passaporte) antes de cada partida ao mesário.

9. DO REGULAMENTO ESPECÍFICO E DAS REGRAS

9.1 O regulamento específico de cada modalidade será elaborado a partir das regras oficiais de cada modalidade, com alterações sobre: tempos de jogos, número de sets, número de atletas, disciplina e penalidades, critérios de desempate e casos omissos.

10. DA ARBITRAGEM

10.1 A arbitragem ficará a cargo da Univates, não cabendo veto por parte das equipes.

11. DO NÃO COMPARECIMENTO (“WO”)

11.1 A equipe que não comparecer a uma partida ou se negar a disputá-la perderá por “WO”, sendo o resultado do jogo e a pontuação na classificação conforme regulamento específico de cada modalidade. O segundo “WO” implica a eliminação da equipe ou atleta da respectiva competição, perdendo os jogos/provas realizados e os(as) a serem realizados(as). Os atletas que comparecerem serão colocados em súmula e os que não estiverem presentes serão impedidos de participar da competição no ano seguinte.

12. DO UNIFORME

12.1 Será exigido que as equipes se apresentem com camisetas de igual cor e numeradas. Em caso de camisetas parecidas, haverá sorteio para a utilização de jaleco.

12.2 No caso do futsal, o goleiro deverá apresentar camiseta de cor diferente e numerada.

12.3 No voleibol misto, caso a equipe utilize o líbero, este deverá estar com camiseta de cor diferente e numerada.

12.4 Para as provas de natação, será exigida a utilização de touca de natação.

12.5 Para as provas de atletismo, será obrigatória a utilização de tênis com sola de borracha próprio para utilização na pista atlética.

12.6 Para a prova de ginástica de trampolim, é obrigatório o uso de meias e cabelos presos.

13. DOS PROTESTOS

13.1 As equipes poderão lançar protesto quanto à situação de atleta adversário até 30 (trinta) minutos após o encerramento da partida.

13.2 Cabe à Comissão Disciplinar da 12ª Copa Univates/DCE o julgamento dos protestos.

14. DO SISTEMA DE DISPUTA

14.1 O sistema de disputa e o regulamento disciplinar de cada modalidade constarão no carnê de jogos próprio da modalidade.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Os critérios de desempate estarão dispostos no carnê de cada modalidade.

16. DO SISTEMA DISCIPLINAR

16.1 A Comissão Disciplinar será o órgão da justiça desportiva da 12ª Copa Univates e terá caráter sumaríssimo. Será formada por cinco integrantes:

- a) 2 (dois) representantes do Complexo Esportivo Univates;
- b) um representante da Reitoria;
- c) um representante do setor Jurídico;
- d) um representante do DCE.

16.2 As equipes serão responsáveis pela veracidade das informações constantes na ficha de inscrição.

16.3 A organização do evento não se responsabilizará por acidentes ocorridos com os participantes ou por estes ocasionados a terceiros antes, durante ou depois da competição.

16.4 Após a homologação dos resultados finais, caso sejam comprovadas irregularidades, poderá haver alterações de classificação, por determinação da Comissão Organizadora.

16.5 A equipe que incluir em sua representação qualquer atleta com situação irregular de matrícula será desclassificada da Copa Univates/DCE na modalidade em questão.

16.6 Além dos atletas, todos os componentes do banco de reservas estão sujeitos às penalidades do regulamento.

16.7 Nos casos de expulsão com agravantes, a Comissão Organizadora determinará a pena de jogos e, nos casos de agressão aos árbitros, membros da organização, companheiros ou adversários, o atleta estará eliminado da competição, podendo sofrer punições sob pena da lei.

17. DA PREMIAÇÃO

17.1 No futsal, futebol de campo, basquetebol, voleibol e handebol, as equipes campeãs e vice-campeãs receberão troféus e medalhas e as equipes que ficarem em terceiro lugar receberão somente medalhas.

17.2 No atletismo, ginástica e natação, os atletas que ficarem em primeiro, segundo e terceiro lugar receberão medalhas, não havendo premiação por equipe.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Complexo Esportivo reserva-se o direito de transferir ou antecipar os jogos para melhor andamento da competição, informando as equipes com antecedência.

18.2 Os casos omissos referentes a este regulamento serão resolvidos pela coordenação do evento.

18.3 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5805, ou pelo *e-mail* complexo@univates.br.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da
Universidade do Vale do Taquari - Univates